

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÃO**

**ATA Nº 369**

DATA: 03/04/02

INÍCIO: 10 h:30 min FIM: 12: 00 h

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

**1. PRESENTES:**

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. Kelly Jordão, Arq. Lianara Nique Libermann, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Ivano Sanguinetti e o Arq. Raul Milani.

**2. ASSUNTOS TRATADOS:**

**2.1 Expediente Único nº 299828.9 Parecer nº 17/2002**

Trata-se de uma construção nova de edifício residencial, com subsolo, térreo, mais cinco pavimentos, com um total de 1.572,71 m<sup>2</sup>, situado na Rua Vicente da Fontoura nº 2839.

O requerente solicita que seja analisada a proposta apresentada na prancha 09, onde demonstra a alteração da posição do veículo no plano de curvatura, que por ser mais próximo ao raio externo, melhora o seu campo de manobra. Esclarece que tal solicitação se deve ao fato da necessidade de não alterar o posicionamento dos pilares, relativos as manobras de acesso e/ou saída aos boxes de estacionamento nº 15 e 16. Sem alterar contudo, o desenho do raio de curvatura da Resolução Interpretativa 02 - Anexo 2, conforme demonstra em anexo.

A C.C.C.E. entende que a proposta não encontra amparo legal para ser concedida, visto contrariar a Resolução Interpretativa 02, que regulamenta a matéria.

**2.2 Expediente Único nº 077923.01.4 Parecer nº 18/2002**

Trata-se de avaliação de um ensaio de resistência ao fogo, para uma parede composta por blocos de concreto vazados, solicitado à C.C.P.I. pela empresa Tcmold Indústria e Comércio Ltda. A C.C.P.I. encaminha a esta comissão o relatório de ensaio, juntamente com as considerações e o parecer final do relator do Corpo de Bombeiros, entendendo que devido ao que reza a L.C. 284/92 ( Art. 45 ), deve ser consultada a C.C.C.E. para que se manifeste.

Por solicitação da C.C.C.E. foram complementados os laudos referentes aos isolamentos térmicos, acústicos e ensaios mecânicos para análise.

A C.C.C.E. acompanha o parecer da C.C.P.I. quanto a aceitação do emprego do material, especificamente em paredes de escadas protegidas, com base nos índices apresentados nos laudos.

## **CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 369**

DATA: 03/04/02

INÍCIO: 10 h:30 min FIM: 12: 00 h

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

### **2.3 Expediente Único nº 297309.0 Parecer nº 19/2002**

O requerente solicita que sejam analisados pela C.C.C.E. um texto descritivo e todos os documentos, relatórios e laudos de ensaios de um sistema construtivo que deseja utilizar em obras a serem executadas em Porto Alegre. Chama a atenção para o fato de que este sistema já foi utilizado em Porto Alegre em residências e também no McDonald's da Av. Nilo Peçanha, todos aprovados pela PMPA.

Juntamente com essa documentação está sendo anexada a planta de situação e localização de uma proposta de edificação no referido sistema construtivo, a qual trata-se de uma sede de uma empresa de escritórios com aproximadamente 600m<sup>2</sup> em pavimento térreo, para terreno de 5000m<sup>2</sup>.

O processo em epígrafe retorna a C.C.C.E. após o atendimento a solicitação de mais elementos quanto ao ensaio e espessura da amostra do material, bem como de seus componentes e características físicas.

A C.C.C.E. distribuiu os documentos ao Professor João Carlos Barbosa, membro desta comissão para análise e manifestação.

A C.C.C.E. decide por unanimidade aceitar o material proposto, com base no que preconiza o inciso II do Art. 40 da L.C. 284/92, conforme parecer em anexo.

### **3. PRÓXIMA REUNIÃO:**

Deverá ser realizada no dia 10 de Abril de 2002, nos mesmos horário e local.